

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, CNPJ: 11.286.341/0001/91, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE**, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 10:00 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o **PORTAL BR CONECTADO** <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> ou e-mail da Comissão Permanente de Licitações , sendo, aguaslicitanllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.

Águas Belas /PE, de 12 de abril de 2024.

Fabio Felix Cabral
Secretário Planejamento e Gestão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

DISPENSA (COMPRA DIRETA) Nº 001/2024

COM BASE NO ART. N 75, INCISO II da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, CNPJ: 11.286.341/0001/91, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14. 133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA: 30/04/2024 às 10:00 HRS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/ aguaslicitanllc@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 ANEXO III – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
2000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2201 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0407 - GESTÃO ADMINISTRATIVA COM QUALIDADE
04.122.0407.2072 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS DA
PREFEITURA
33903500-SERVICOS DE CONSULTORIA 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE
IMPOSTOS

3. VALOR DE REFERÊNCIA, DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1** Os serviços a serem prestados deverão conter as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento com o objetivo de capacitar os servidores para o exercício das rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Prefeitura Municipal de Águas Belas, atendendo os demais fundos desta entidade.	MÊS	9	R\$ 4.200,00	R\$ 37.800,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

3.2 ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	ÓRGÃO	VALOR ESTIMADO
1	Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE – Contrato N° 012/2023	R\$ 5.000,00
2	Prefeitura Municipal de Buíque/PE – Contrato N° 210/2023	R\$ 2.000,00
3	Prefeitura Municipal de Moreno – Contrato N°	R\$ 4.000,00

	017/2023	
4	Prefeitura Municipal de Moreno – Contrato Nº 018/2023	R\$ 6.700,00
5	Prefeitura Municipal de Moreno – Contrato Nº 019/2023	R\$ 3.300,00

3.2.1 Com base na pesquisa realizada no TOME CONTAS, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) mensal por serviço.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA no Portal da Transparência**, sendo que as “Propostas de Preços” e documentos de “Habilitação”, deverão ser encaminhados para o <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> ou o e-mail da Comissão Permanente de Licitação, sendo, aguaslicitanllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2024 às 10:00.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2 Que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

- 5.2.6** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 6 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.

- 6.2** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- 6.2.1** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 6.2.2** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 6.2.3** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

- 6.3** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

- 6.4** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

- 6.5** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

- 6.6** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

- 7.2** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada, ou Cartão de Inscrição Municipal (CIM);
- g) Certidão Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, em nome da empresa.

7.2.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou emitida via site do Tribunal de Justiça do Estado sede da proponente.

7.2.4 HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação ou de natureza similar.

7.2.5 Declaração Complementar, conforme ANEXO III.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados em parcelas mensais, pagas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal da pasta correspondente, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja impeditivo imputável à CONTRATADA.

8.2 A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital. A Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

8.3 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2** Poderá, a Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3** A Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE /PE poderá anular o presente Edital, no todo/em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.5** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE.
- 9.6** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

- 9.7** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Águas Belas/PE, 12 de abril de 2024.

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços.

2. DO OBJETO

2.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública requer, a exemplo de qualquer outra atividade administrativa, para que funcione a contento, que esteja adequadamente estruturada com pessoal qualificado.

Nesse aspecto, é fundamental contar com uma equipe capacitada e bem assessorada, propiciando avanço nos controles, na transparência e, em especial, na execução de rotinas com segurança e celeridade.

Para que seja possível viabilizar essa postura diferenciada no âmbito da administração pública, faz-se necessário recorrer ao suporte de assessoria técnica especializada e de qualidade, que enseje a satisfação dos objetivos do gestor, com o concomitante ordenamento legal pertinente.

Por tudo isso, entendemos justificada a presente contratação, porquanto possibilitará ao Município dotar seus setores de apoio administrativo, propiciando uma gestão eficaz e transparente, melhorando os serviços prestados a população do município.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02 - PODER EXECUTIVO
2000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2201 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 - Administração
122 - Administração Geral
0407 - GESTÃO ADMINISTRATIVA COM QUALIDADE
04.122.0407.2072 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS
HUMANOS DA PREFEITURA
33903500-Servicos de Consultoria 15000000-Recursos não Vinculados de
Impostos

5. VALOR DE REFERÊNCIA, DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços a serem prestados deverão conter as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento com o objetivo de capacitar os servidores para o exercício das rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Prefeitura Municipal de Águas Belas, atendendo os demais fundos desta entidade.	MÊS	9	R\$ 4.200,00	R\$ 37.800,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

O valor máximo a ser pago fica assim definido, incluindo todos os impostos, taxas e despesas: Valor Global estimado da contratação é de: **R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)**, sendo pagas a CONTRATADA em 9 (nove) parcelas mensais no valor máximo estimado de **R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**. Os valores apresentados neste Termo de Referência foram definidos de acordo com complexidade dos serviços a serem desenvolvidos.

Os pagamentos devidos serão efetuados em parcelas mensais, pagas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Secretário Municipal da pasta correspondente, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências contratuais e que não haja impeditivo imputável à CONTRATADA.

A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital. A Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade o Município ou de seus agentes e prepostos.

6.2. A execução do contrato será fiscalizada por Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Nome	Cargo	Portaria
João Ramon Florentino Wanderley	Assessor de Gabinete	069/2024

6.3 A Gestão de Contrato será indicada pela Secretaria de Saúde:

Nome	Cargo	Portaria
Fábio Félix Cabral	Secretário de Planejamento e Gestão	0292/2021

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O conjunto de atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada deverá abarcar seguintes subatividades:

- **Assessoria e consultoria em administração de pessoal e recursos humanos;**
- **Treinamento e capacitação dos servidores;**

7.1 - DA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO.

A empresa contratada deverá manter em sua sede núcleo de atendimento por telefone, e-mail, chat, e acesso remoto durante todo o horário comercial.

A empresa contratada deverá, sempre que solicitada, realizar estudos sobre as temáticas pertinentes ao departamento de pessoal.

A empresa contratada deverá, sempre que requisitada, realizar emissão de relatórios técnicos pertinentes ao departamento de pessoal.

A empresa contratada deverá auxiliar os servidores do departamento de Recursos Humanos no cumprimento das obrigações acessórias decorrentes da elaboração da folha de pagamento.

A assistência aos servidores do Departamento inclui o cumprimento da entrega dos seguintes documentos: GAP; SAGRES - Módulo de Pessoal; RAS; DIRF; Relatório de Contratos Cadastrados, Conforme Resolução TCE/PE N O 01/2015; Arquivo em layout e extensão do SAGRES — Módulo de Pessoal para cumprimento do Portal da Transparência, Atualização do software para atender o E-SOCIAL, a partir de 2019, ou calendário do comitê gestor; Remessa bancária padrão FEBRABAN.

A empresa contratada deverá ainda prestar assistência aos servidores do Departamento nas seguintes atividades:

Cadastramento de admissão de servidores;

Realização de movimentação de servidores;

Na baixa e desligamento de servidores;

Na alteração, atualização e ajuste de remunerações de servidores;

Na extração de dados da folha de pagamento em relatórios gerenciais para apresentação aos controles internos e externos da Administração;

A empresa contratada deverá ainda Responder de forma técnica e fundamentada as perguntas e consultas elaboradas por escrito.

8. DO TREINAMENTO E DA CAPACITAÇÃO:

1. A contratada deverá ministrar treinamento para os servidores do departamento de recursos humanos.

- a. O treinamento deve ser ministrado por profissional de comprovada experiência.
- b. O treinamento deve ser realizado na sede da contratada com disponibilização de equipamento tecnológico.
- b. O treinamento deverá ter caráter prático, facilitando o manuseio do sistema.
- c. O treinamento deverá ter no mínimo 20 horas/aulas.

9. PRAZO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá vigência de 9 (nove) meses, sendo o prazo de sua vigência automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o Artigo 111 da Lei 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.
- b) A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- c) A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- d) A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.
- e) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

12. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

12.1 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor: OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

Águas Belas/PE, 12 DE ABRIL de 2024.

FÁBIO FÉLIX CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA. 003/2021



ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone

E-mail:

Dados Bancários para pagamento:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento com o objetivo de capacitar os servidores para o exercício das rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Prefeitura Municipal de Águas Belas, atendendo os demais fundos desta entidade.	MÊS	9	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
TOTAL ESTIMADO					R\$ XXXXXXXX

a) O valor global da proposta é de R\$......().

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:



Nome:.....

Estado Civil:

Profissão:

Carteira de identidade RG nº

Cargo:.....

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
OBSERVAÇÕES:



ANEXO - III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa